

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Eman

## LEI N.º 790/2007

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2007 - LEI MUNICIPAL N.º 764/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 764/2006, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atendimento da programação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei, conforme programação constante no seu Anexo Único, serão provenientes do cancelamento parcial de despesa da dotação 999.001.999.99.999.0099.2.063-9.9.99.99 - Reserva de Contingência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de agosto de 2007.

  
**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
001.020.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	005	45.000,00
		TOTAL		45.000,00

  
 Edivan Meneghel  
 (Prefeito Municipal  
 Itarana - ES)